



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 19 / 01 / 2024

Cera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.065 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Inclui, no Calendário Turístico e Cultural
do Estado da Paraíba, a Festa da
Padroeira Nossa Senhora da Conceição,
realizada no município de Itaporanga.

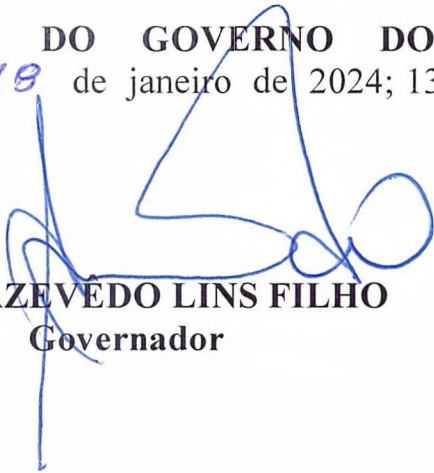
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Turístico e Cultural do
Estado da Paraíba, a tradicional “Festa da Padroeira Nossa Senhora da
Conceição”, que se realiza anualmente, no dia 08 de dezembro, no município de
Itaporanga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação
da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador